

DIRECCÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 1 - NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM RELAÇÃO COM O SEU LOCAL DE ORIGEM

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECCIONADOS

Finalidade versus Espécies										Ano: 2004	
2.1 Espécies		2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total	
2.a. Ratinho	22823		1534		948	244	276	382	345	26552	
2.b. Ratos	7750		645	50		319	56	610	122	9552	
2.c. Cobaios			20	30	214	14		15	148	441	
2.d. Hamsters				55				1		56	
2.e. Outros roedores											
2.f. Coelhos	420		3		311	45		25	16	820	
2.g. Gatos											
2.h. Cães	23							20		43	
2.i. Furões											
2.j. Outros Carnívoros											
2.k. Cavalos, burros e mulas								10		10	
2.l. Porcos								84	22	106	
2.m. Cabras	25						5	14		44	
2.n. Ovelhas	79				4		12	10	6	111	
2.o. Bovis	3							10		13	
2.p. Prosimios											
2.q. Macacos do Novo Mundo											
2.r. Macacos do Velho Mundo											
2.s. Primatas Antropóides											
2.t. Outros Mamíferos											
2.u. Codornizes											
2.v. Outras Aves	500				172		52			724	
2.w. Répteis	10								5	15	
2.x. Anfíbios											
2.y. Peixes	1150									1150	
2.z. TOTAL	32783		2257	80	1649	622	401	1181	664	39637	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 3: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Produtos versus Espécies

Ano: 2004

3.1 Espécies	3.2 Prod./subs.ou dispositivos para medicina humana e dentária e para medicina veterinária	3.3 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente à agricultura	3.4 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente à indústria	3.5 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente ao uso doméstico	3.6 Prod./subs.utiliz ados/destinados principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal	3.7 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.8 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.9 Contaminantes reais ou potenciais no meio ambiente não referidos noutras colunas	3.10 Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	3.11 Total	
3.a. Ratinho									150	94	244
3.b. Ratos										319	319
3.c. Cobaias	14										14
3.d. Hamsters											
3.e. Outros roedores											
3.f. Coelhos	45										45
3.g. Gatos											
3.h. Cães											
3.i. Furões											
3.j. Outros Carnívoros											
3.k. Cavalos, burros e mulas											
3.l. Porcos											
3.m. Cabras											
3.n. Ovelhas											
3.o. Bovis											
3.p. Prosimios											
3.q. Macacos do Novo Mundo											
3.r. Macacos do Velho Mundo											
3.s. Primatas Antropóides											
3.t. Outros Mamíferos											
3.u. Codornizes											
3.v. Outras Aves											
3.w. Répteis											
3.x. Anfíbios											
3.y. Peixes											
3.z. TOTAL	59								150	413	622

		DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA						
		QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS						
		Categorias principais versus Espécies					Ano: 2004	
4.1 Espécies		4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total	
4.a.	Ratinho	53	2802			10801	422	14078
4.b.	Ratos	259	2144			872		3275
4.c.	Cobaios		20			30		50
4.d.	Hamsters	49						49
4.e.	Outros roedores							
4.f.	Coelhos	20						20
4.g.	Gatos							
4.h.	Cães							
4.i.	Furões							
4.j.	Outros Carnívoros							
4.k.	Cavalos, burros e mulas							
4.l.	Porcos			20	20		2	42
4.m.	Cabras						5	5
4.n.	Ovelhas						12	12
4.o.	Bovinos							
4.p.	Prosímios							
4.q.	Macacos do Novo Mundo							
4.r.	Macacos do Velho Mundo							
4.s.	Primates Antropóides							
4.t.	Outros Mamíferos							
4.u.	Codornizes							
4.v.	Outras Aves						52	52
4.w.	Répteis							
4.x.	Anfíbios							
4.y.	Peixes							
4.z.	TOTAL	381	4966	20	11723	493	17583	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 5: NUMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Requisitos regulamentares versus Espécies

Ano: 2004

5.1 Espécies	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho	948						948
5.b. Ratos	50						50
5.c. Cobaios	244						244
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos	311						311
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos							
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas	4						4
5.o. Bovis							
5.p. Prosímios							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves	172						172
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes							
5.z. TOTAL	1729						1729

Exemplos: 5.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da legislação francesa
 5.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE

Note: As colunas 5.2-5.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que deu o resultado, que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo

5.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da legislação espanhola

Exemplo: Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)

5.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA

5.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da República Tcheca

introduzido na coluna 5.2 dos quadros apresentados pela Bélgica

(igualmente um requisito da CE)

Notas de pé-de-página:

1) Estados membros da CE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia

2) Países membros do Conselho da Europa (extra_CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suiça, Turquia, Ucrânia

decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

		Requisitos regulamentares versus Espécies						
								Ano: 2004
6.1 Espécies	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE ¹⁾	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) ²⁾	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	6.7 Ausência de requisitos regulamentares	6.8 Total	
6.a. Ratinho		150				94	244	
6.b. Ratos						319	319	
6.c. Cobaios					14		14	
6.d. Hamsters								
6.e. Outros roedores								
6.f. Coelhos		45					45	
6.g. Gatos								
6.h. Cães								
6.i. Furões								
6.j. Outros Carnívoros								
6.k. Cavalos, burros e mulas								
6.l. Porcos								
6.m. Cabras								
6.n. Ovelhas								
6.o. Bovis								
6.p. Prosimíos								
6.q. Macacos do Novo Mundo								
6.r. Macacos do Velho Mundo								
6.s. Primatas Antropóides								
6.t. Outros Mamíferos								
6.u. Codornizes								
6.v. Outras Aves								
6.w. Répteis								
6.x. Anfíbios								
6.y. Peixes								
6.z. TOTAL		195			14	413	622	
Exemplos:	6.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da legislação da CE	Nota:	As colunas 6.2-6.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo					
	6.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE							
	6.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da legislação da CE	Exemplo:	Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)					
	6.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA							
	6.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep. Checa (igualmente um requisito da CE)		introduzido na coluna 6.2 dos quadros apresentados pela Bélgica					
Notas de pé-de-página:								
1)	Estados membros da CE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia							
2)	Países membros do Conselho da Europa (extra_CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suíça, Turquia, Ucrânia							

organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

	Tipos de ensaios versus Espécies										Ano:	2004		
	7.1. Espécies	7.2. Métodos de avaliação da toxicidade aguda e sub-aguda (incl. para determ. de valores-limite)			7.3. Irritação cutânea	7.4. Hipersensibilização cutânea	7.5. Irritação ocular	7.6. Tox. crónica e sub-crónica	7.7. Carcinogenicidade	7.8. Toxicidade para o desenvolvimento	7.9. Mutagenicidade	7.10. Toxicidade para a reprodução	7.11. Tox. em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12. Outros
		7.2.1. LD50, LC50	7.2.2. Outros métodos letais	7.2.3. Métodos de sinais clínicos não letais										
7.a. Ratinho			94										150	244
7.b. Ratos										195		124		319
7.c. Cobaios			14											14
7.d. Hamsters														
7.e. Outros roedores														
7.f. Coelhos							45							45
7.g. Gatos														
7.h. Cães														
7.i. Furões														
7.j. Outros Carnívoros														
7.k. Cavalos, burros e mulas														
7.l. Porcos														
7.m. Cabras														
7.n. Ovelhas														
7.o. Bovis														
7.p. Prosimios														
7.q. Macacos do Novo Mundo														
7.r. Macacos do Velho Mundo														
7.s. Primatas Antropóides														
7.t. Outros Mamíferos														
7.u. Codornizes														
7.v. Outras Aves														
7.w. Répteis														
7.x. Anfíbios														
7.y. Peixes														
7.z. TOTAL			108				45			195		124	150	622

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE

Tipos de ensaios versus Produtos

Ano: 2004

8.1. Produtos	8.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e subaguda (incl. para determ. de valores-limite)				8.3 Irritação cutânea	8.4 Hipersensibilização cutânea	8.5 Irritação ocular	8.6 Toxicidade crónica e sub-crónica	8.7 Carcinogenicidade	8.8 Toxicidade para o desenvolvimento	8.9 Mutagenicidade	8.10 Toxicidade para a reprodução	8.11 Toxicidade em vertebrados aquáticos não incluídos noutras	8.12 Outros	8.13 Total
	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2 Outros métodos letais	8.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais												
8.a. Prod/subs.ou dispositivos para medicina hum.e dent.e para veterinária			14					45					150		209
8.b. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à agricultura															
8.c. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à indústria															
8.d. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico															
8.e. Prod/subs. util./dest.principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal															
8.f. Prod/subs.util./dest.principalmente como aditivos alimentares para consumo humano															
8.g. Prod/subs.util./dest.principalmente como aditivos alimentares para consumo animal															
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas															
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade		94									195		124		413
8.j. TOTAL		108						45			195		124	150	622